DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA -02

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA -02
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2026 -02

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA -04

COMPRAS E LICITAÇÕES -04
EXTRATO - RESCISÃO -04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2026 -04

SECRETARIA DO EXECUTIVO -05
LEI MUNICIPAL Nº3.865/26 -05
LEI MUNICIPAL Nº3.866/26 -06
LEI MUNICIPAL Nº3.867/26 -08
DECRETO Nº4.080/26 -09
DECRETO Nº4.083/26 -11
PORTARIA Nº 2.624/26 -12
PORTARIA Nº 2.625/26 -13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diário-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diário-oficial

PODER LEGISLATIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2026

Câmara Municipal de Patrocínio Paulista
- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

"Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Patrocínio Paulista, referentes ao Exercício Financeiro de 2023".

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe, e o Plenário aprova, sendo promulgado pelo Presidente da Câmara, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Patrocínio Paulista, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Prefeito José Mauro Barcellos, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 06 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Aprovado em primeira votação
Em 06/02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
DESPACHO
Sala de Sessões, 06/02/2026
Presidente
Secretário (a)

1

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Câmara Municipal de Patrocínio Paulista
- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, ao analisarem as **Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2023,** de responsabilidade do Prefeito José Mauro Barcellos, bem como o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificaram que a matéria atende aos requisitos legais e constitucionais.

Diante do exposto, os membros das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento** desta Câmara Municipal são de parecer que as **Contas Anuais do Exercício de 2023** devam ser:

⋈ Aprovadas ( ) Reprovadas

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Aprovado em primeira votação Em 06/02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
DESPACHO
Sala de Sessões, 06/02/2026
Presidente
Secretário (a)

2

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - RESCISÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
Contratada: 13.277.627 MARILDA QUERINO DE SOUSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MONITORA NA ÁREA DE COSTURA
Assinatura: 29/05/2026

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2026

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0582/2026

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público que homologou o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**, adjudicando o lote: 01 à empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, pelo valor total de R$ 251.404,83 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Por ser a proposta de menor valor, portanto, de maior interesse público.

Patrocínio Paulista/SP, 29 de maio de 2026

Paulo Henrique dos Santos
Autoridade Competente

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº3.865/26

LEI MUNICIPAL Nº 3.865/26, DE 29 DE MAIO DE 2026
- três mil, oitocentos e sessenta e cinco -

"Alteram dispositivos das Leis Municipais nº 1.589/95, 2.408/10 e 2.712/13, que dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Patrocínio Paulista."

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º das Leis Municipais nº 1.589/95, 2.408/10 e 2.712/13, que dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Patrocínio Paulista, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º. Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração mensal correspondente à Referência '5' da tabela de vencimentos do Município, equivalente ao valor de R$ 3.490,91 (três mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único. O reajuste anual concedido aos servidores públicos municipais será estendido aos Conselheiros Tutelares, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº3.866/26

LEI MUNICIPAL Nº 3.866/26, DE 29 DE MAIO DE 2026
- três mil, oitocentos e sessenta e seis -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 134.015,81 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R$ 134.015,81 (cento e trinta e quatro mil, quinze reais e oitenta e um centavos) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	**134.015,81**
Superávit Financeiro	
02.02.03 – Divisão de Cultura e Eventos	
315 13.392.0017.2017.0000 – Programa de Difusão da Cultura	7.527,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 95.18
95 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados- exerc. anteriores	
100.100 – Lei Aldir Blanc	
Excesso	
02.02.03 – Divisão de Cultura e Eventos	
316 13.392.0017.2017.0000 – Programa de Difusão da Cultura	23.677,92
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 05.18
05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
100.100 – Lei Aldir Blanc	
317 13.392.0017.2017.0000 – Programa de Difusão da Cultura	10.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Des	F.R.: 0 05.18
05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
100.100 – Lei Aldir Blanc	
318 13.392.0017.2017.0000 – Programa de Difusão da Cultura	30.001,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	F.R.: 0 05.18

05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
100.100 – Lei Aldir Blanc	
319 13.392.0017.2017.0000 – Programa de Difusão da Cultura	6.667,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	F.R.: 0 05.18
05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
100.100 – Lei Aldir Blanc	
320 13.392.0017.2017.0000 – Programa de Difusão da Cultura	43.334,00
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	F.R.: 0 05.18
05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
100.100 – Lei Aldir Blanc	
321 13.392.0017.2017.0000 – Programa de Difusão da Cultura	12.808,89
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 05.18
05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
100.100 – Lei Aldir Blanc	

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Excesso: **126.488,81**
Superávit Financeiro: **7.527,00**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº3.867/26

LEI MUNICIPAL Nº 3.867/26, DE 29 DE MAIO DE 2026
- três mil, oitocentos e sessenta e sete -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 29.772,24 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R$ 29.772,24 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	**29.772,24**
Superávit Financeiro	
02.06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
322 08.244.0007.2055.0000 – Apoio ao Fundo de Assistencial Social	29.505,18
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 92.19
92 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – exerc. anteriores	
500.002 – SEADS – Proteção Social Básica	
Excesso	
02.06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
323 08.244.0007.2055.0000 – Apoio ao Fundo de Assistencial Social	267,06
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 02.19
02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
500.002 – SEADS – Proteção Social Básica	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:
Excesso: **267,06**
Superávit Financeiro: **29.505,18**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO Nº4.080/26

DECRETO Nº 4.080/26, DE 28 DE MAIO DE 2026
- quatro mil e oitenta -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.601,30 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela LOA nº 3.840/25.

Considerando, o Memorando nº 0741/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.601,30 (setenta mil, seiscentos e um reais e trinta centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	**70.601,30**
Anulação	
02.03.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
72 20.605.0021.2025.0000 – Programa de Apoio a Agropecuária	4.278,87
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde	
83 10.301.008.2007.0000 – Assistência Médica	53.485,83
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
310.000 – Saúde-Geral	
02.06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
190 08.244.0007.2021.0000 – Apoio ao Fundo de Assistência Social	10.697,17
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
510.000 – Assistência Social - Geral	
02.07.01 – Departamento de Obras, Eng. e Segurança do Trabalho	
219 15.452.0019.2023.0000 – Programa de Ruas e Avenidas	2.139,43
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00

01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de **Anulação**:

Anulação	**- 70.601,30**
02.02.01 – Departamento Administrativo	
45 99.999.0999.2029.0000 – Fundo de Reserva de Contingência	- 70.601,30
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	F.R.: 0 01 00
01 – Tesouro	
110.000 – Geral	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 28 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 28 de maio de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 29 de Maio de 2026 | Ano IX - Edição número 1933 |

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO Nº4.083/26

DECRETO Nº 4.083/26, DE 29 DE MAIO DE 2026
- quatro mil e oitenta e três -

"Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.700,00 e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela LOA nº 3.840/25.

Considerando, o Memorando nº 0744/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	**8.700,00**
Anulação	
02.05.03 – Manutenção do Ensino FUNDEB	
261 12.365.0016.2043.0000 – Programa de Ensino Infantil	8.700,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 02 00
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
271.000 – Educ.FUNDEB-Magist/Prof.Educ-Creche	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	-8.700,00
02.05.03 – Manutenção do Ensino FUNDEB	
140 12.361.0011.2011.0000 – Programa de Ensino Fundamental	-8.700,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 02 10
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
261.000 – Educação-FUNDEB-Magistério/Prof. Educação	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de maio de 2026.

Patrocínio Paulista, 26 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 26 de maio de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.624/26

PORTARIA Nº 2.624/26, DE 29 DE MAIO DE 2026
- dois mil, seiscentos e vinte e quatro -

"Versando sobre a exoneração de servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I Substituta, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e

Considerando, o Memorando nº 0743/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal **Magda Aparecida Naves Fontes**, portadora do CPF. nº 039.....77, contrato 4.....1, das funções do cargo de **Professora de Educação Básica I Substituta**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 25 de maio de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de maio de 2026.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.625/26

PORTARIA Nº 2.625/26, DE 29 DE MAIO DE 2026
- dois mil, seiscentos e vinte e cinco -

"Versando sobre a designação de Gestora Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas e,

Considerando, a Portaria nº 2.614/2026, que versa sobre a nomeação de servidora para exercer funções do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando, o Processo Administrativo nº 1.180/26.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Fica designada a Senhora **Patrícia Oliveira Félix**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social** para o exercício das atribuições administrativas e financeiras vinculadas à Secretaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de maio de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo